

**PORTARIA Nº 115/2025 - GP DISPÕE SOBRE A
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Macau, que opinou pela possibilidade de pagamento por indenização à empresa FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA BARBOSA - ZER7 PRODUÇÕES, em razão da prestação de serviços de transmissão das Sessões Legislativas no início do exercício de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar formalmente os fatos e instruir o devido processo administrativo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, da Lei nº 4.320/64, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 14.133/2021 e dos princípios da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo de Pagamento por Indenização, com a finalidade de apurar e regularizar o pagamento devido à empresa FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA BARBOSA - ZER7 PRODUÇÕES, referente às transmissões realizadas das Sessões da Câmara Municipal de Macau no início do exercício de 2025.

Art.2º Designa-se a(o) servidor(a) Helder Marques de Araújo, matrícula nº 772/2025, para atuar como responsável pela instrução processual, devendo reunir a documentação comprobatória, elaborar relatório técnico e encaminhar para decisão final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Macau/RN, 01 de outubro de 2025.

Maria da Conceição dos Santos Lins
Presidente da Câmara Municipal de Macau

Publicado por: Helder Marques de Araújo

Código Identificador: 25150843

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 01/10/2025. EDIÇÃO 2251. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>